**ATA DA 3° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICPAL DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (01/02/2021) às dezenove horas (19:00h) no prédio da Câmara Municipal de Granito – Casa Antônio Agostinho Januário, situada na Avenida José Saraiva Xavier nº 151 centro de Granito Estado de Pernambuco, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Granito, estiveram reunidos em assembleia geral extraordinariamente os membros do Poder Legislativo Municipal, sob a presidência do senhor Wanderson Silva de Meneses, com a participação dos membros da mesa diretora, vereadores: Onofre Eufrásio de Luna Neto, Rosali Eufrasina de Oliveira, Antônio Carlos Pereira, Cícero Nildo Alencar de Oliveira, Aurilio Lacerda de Alencar, , Vice-presidente: Alan de Oliveira, primeiro secretario: George Washington pereira de Alencar, segundo secretário: Elidberg Sales Pessoa Coelho, verificando número legal de vereadores presentes, o senhor presidente declarou aberta a sessão, em seguida solicitou do primeiro secretario a leitura da pauta do dia com o seguinte teor: **Leitura da ata anterior. Apresentação das correspondências da semana. Continuação, discursão e Votação do Projeto de Lei n°02** **que dispõe sobre o Reparcelamento e Parcelamento de débitos do Município de Granito/PE com seu Regimento Próprio de Previdência Social -RPPS.** Dando sequência á reunião o senhor presidente solicita que o primeiro secretario faça à leitura da ata anterior a mesma sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o senhor presidente solicita do primeiro secretario faça apresentação da emenda modificativa de autoria do Vereador Antônio Carlos que contextualiza: Fica suprimido o inciso II do Art. 1º do projeto de lei nº 002/21, do Executivo Municipal de Granito-PE, a mesma vai para votação na qual dá empate, sendo necessário o voto do presidente para desempatar de acordo com o **Art. 32, §1º-do Regimento Interno, O presidente só terá direito a voto em caso de empate**. Na sequencia o primeiro secretario apresenta a emenda modificativa 02/21 de autoria do vereador Antônio Carlos que tem a seguinte redação: Alterar a redação do artigo 1º do projeto de lei nº02/21, do executivo Municipal de Granito-PE e na sequencia é posta em votação a mesma sendo aprovada por maioria simples. Em seguida o Senhor presidente solicita do primeiro secretario que coloque o projeto de lei nº02/21 em votação, no ato da votação o vereador Antônio e Cicero declaram seus votos favoráveis, porém não concordam o inciso II do projeto de lei nº02/21 do executivo, o mesmo sendo aprovado por unanimidade. O senhor presidente declara a sessão encerrada e mandou que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim Meiriane Nogueira Lacerda e os vereadores presentes, para maiores detalhes desta sessão encontrasse nas gravações nos anais desta casa na sala das sessões 01 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MEIRIANE NOGUEIRA LACERDA

Secretaria do Legislativo Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

WANDERSON SILVA DE MENESES

Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALAN DE OLIVEIRA GEORGE WASHINGTO PEREIRA ALENCAR

Vice –Presidente 1º Secretario

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ELIDBERG SALES PESSOA COELHO AURILIO LACERDA DE ALENCAR

2º Secretario

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ONOFRE EUFRÁSIO DE LUNA NETO ROSALI EUFRASIANA DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CICERO NILDO DE OLIVEIRA ALENCAR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA